



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013/2026, de 27 de fevereiro de 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Constantina, a repassar recursos e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Constantina, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.170.079/0001-50, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº. 1000, no município de Constantina-RS, até o montante de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Art. 2º - O Termo de Fomento, de que trata o artigo 1º desta Lei, terá o objetivo de repassar recursos para custear despesas previstas em Plano de Trabalho, afim de fomentar o desenvolvimento de ações para o atendimento a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, residentes no município de Novo Xingu-RS.

Art. 3º - O município alocará, anualmente, recursos em seu orçamento, a fim de custear as despesas com a assinatura do Termo de Fomento com a Associação referida no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - A viabilização da assinatura do Termo de Fomento e consequente repasse de recursos, está condicionada a aprovação, pelo Poder Executivo Municipal, de Plano de Trabalho apresentado pela entidade, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e a existência de crédito orçamentário.

Art. 5º - A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos, com documentos que comprovem a sua boa e regular aplicação, de acordo com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.019/2014, além do constante nos acordos assinados, que terão como base, o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo Executivo Municipal.

Art. 6º - O repasse dos recursos será de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e com as disponibilidades orçamentárias do município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, através de Decreto Municipal, no que couber, caso entenda necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, 27 de fevereiro de 2026.



GÉLCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

É por meio do presente que o Poder Executivo Municipal justifica o protocolo do Projeto de Lei nº. 013/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Constantina, a repassar recursos e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa a autorização por parte desta Casa Legislativa para a assinatura de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Constantina, a fim de fomentar o desenvolvimento de ações para o atendimento a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, residentes no município de Novo Xingu-RS.

É fundamental ressaltar que, no exercício de 2025, o Termo de Fomento foi reeditado visando não apenas manter o atendimento aos munícipes com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, mas também ampliar os serviços prestados pela APAE, incluindo o suporte aos alunos vinculados ao **CAS/TEACOLHE**. Para 2026, a intenção da Administração Pública é consolidar e manter esta parceria essencial.

O Termo de fomento, diz respeito ao instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias, estabelecidas pelas organizações da Sociedade Civil e a Administração Pública, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Vale enfatizar, que a viabilização da assinatura do Termo de Fomento e consequente repasse de recursos, está condicionada a aprovação, pelo Poder Executivo Municipal, de Plano de Trabalho apresentado pela entidade, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Assim, torna-se de fundamental importância a aprovação do presente Projeto de Lei, possibilitando assim, a respectiva autorização legislativa para celebrar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

Termo Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Constantina e o consequente repasse de recursos para a execução dos objetivos propostos.

Diante do exposto, o município de Novo Xingu solicita aos Vereadores e Vereadora que aprovem o presente Projeto de Lei, na forma como está sendo enviado a esta Casa Legislativa.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO
XINGU - RS, 27 de fevereiro 2026.**


GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal